



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 **ATA DA SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL**
3 **DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025.**

4 Às oito horas, do dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, de modo híbrido, a
5 septingentésima nonagésima oitava sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
6 da Universidade Federal de Mato Grosso que, após convocação prévia, teve a presidência dos
7 trabalhos inicialmente conduzida pela Conselheira e Pró-Reitora de Ensino e Graduação Luciane
8 de Almeida Gomes, em substituição à presidente titular, ausente por causa de um imprevisto
9 urgente. A reunião contou com a presença dos conselheiros: Adão Ferreira da Silva, Aldi Nestor
10 de Souza, Bruno Ribeiro da Silva, Carlos Alberto de Souza Gondim, Caroline Pereira de Oliveira,
11 Dioneia da Silva Trindade, Edson Ferreira Chagas, Emanuel Dominic de Paula Oliveira, Fernando
12 Pedroni, Fernando Zagury Vaz-de-Mello, Geruza Silva de Oliveira Vieira, Igor Castilho
13 Valenciano, Jane Maria Silva Baragão, Jânio Alves Ribeiro, Joana Darc Chaves Cardoso, Juliana
14 do Couto Ghisolfi, Juliano Bortolini, Keila Cristina Pinheiro Antunes, Lisiane pereira de Jesus,
15 Lorena Barbosa Fonseca, Lorenna Cardoso Rezende, Luciane de Almeida Gomes, Luzia da Silva
16 Arruda, Marcia Cristina Rodrigues da Silva Coffani, Marciel Becker, Maria Aparecida Campos,
17 Maria Aparecida Mazzutti Verlangieri do Carmo, Nário Mateus Sugizaki, Marta Cristina de Jesus
18 Albuquerque Nogueira, Marta de Lima Castro, Matheus Francisco da Silva, Maurício Guimarães
19 de Oliveira, Oliver Yshio Umeda Yatsugafu, Pâmela Sounders, Paulo Vinicius Jordão, Pedro
20 Henrique Oliveira Simões, Pedro Luis Reis Crotti, Ricardo Robinson Campomanes Santana,
21 Rogério Roque Rubert, Rose Cléia Ramos, Ronaldo Drescher, Sandra Jung de Matos e Thiago
22 Andrade de Toledo. Após as boas-vindas, procedeu-se à posse dos novos conselheiros
23 representantes docentes e discentes de diversas unidades acadêmicas: Adão Ferreira da Silva,
24 representante docente da FACC/CUC, Carlos Alberto de Souza Gondim, representante docente da
25 FAAZ/CUC, Fernando Pedroni, representante docente do ICBS/CUA, Juliana do Couto Ghisolfi,
26 representante dos(as) Coordenadores(as) de Curso de Graduação, Lorenna Cardoso Rezende,
27 representante docente da FMV/CUS, Mário Mateus Sugizaki, representante docente do ICS/CUS
28 e Ronaldo Drescher, representante docente da FENF/CUC. Em seguida, foram submetidas, à
29 apreciação, as atas das reuniões anteriores, da 796ª sessão (26/05/2025) e da 797ª sessão
30 (29/05/2025). A conselheira Lorena Barbosa Fonseca solicitou correção, pois destacou que esteve
31 presente na reunião, ocorrida em 29/05/2025, e seu nome não constava na ata. As retificações
32 foram acolhidas e, em votação, as atas foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, a
33 presidência, em exercício, apresentou a pauta da reunião, composta por nove processos. Dente
34 eles, dois da Câmara de Graduação e cinco da Câmara de Pessoal Docente. Iniciando a ordem do
35 dia, passou-se a palavra ao conselheiro Igor Castilho Valenciano para apresentação do primeiro
36 processo nº **23108.014306/2024-26**, que propôs a alteração do inciso IV, do art. 2º, do Regimento
37 Interno do Consepe, estabelecendo que os eleitores nos processos eleitorais, para representante
38 docente de instituto ou faculdade, incluam docentes, técnico- administrativos e discentes da
39 respectiva unidade. O relator votou favoravelmente, argumentando em defesa da democratização
40 e da necessidade de padronização entre as unidades. Houve amplo debate, com manifestações dos
41 professores Audi Nestor de Souza, Edson Ferreira Chagas, Ricardo Robinson Campomanes
42 Santana, Rose Cléia Ramos da Silva, que apontaram a ausência de discussão prévia com as bases



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

43 e a desproporcionalidade entre os segmentos em diversas unidades. Diante do consenso sobre a
44 necessidade de maior debate, o relator acatou a sugestão de reformular o parecer, recomendando
45 o retorno do processo às unidades para manifestação. Na sequência, a presidência da reunião
46 passou então à professora Marluce Aparecida De Souza e Silva, que conduziu os trabalhos
47 relativos aos demais processos. O primeiro processo da Câmara de Graduação, nº
48 **23108.063859/2022-41**, tratava da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia
49 Florestal do *Campus* Universitário de Sinop. O relator, conselheiro Rogério Roque Rubert, em
50 parecer detalhado, votou favoravelmente à proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do
51 Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do Instituto de Ciências Agrárias e Ambientais, do
52 Campus de Sinop, que inclui carga horária total de 3.904 horas e redução de vagas anuais de 100
53 para 50. Em discussão, houve a manifestação do conselheiro, recém empossado, Mário Mateus
54 Sugizaki, confirmando a necessidade de redução das vagas para melhor organização do curso, e
55 esclarecimentos à plenária. Em regime de votação, o parecer foi aprovado com 31 votos favoráveis
56 e 7 abstenções. Em seguida, o processo nº **23108.029564/2024-15**, oriundo do Departamento de
57 Ciências Contábeis, propôs alteração do artigo 14, da Resolução Consepe nº 63/2018, quanto à
58 avaliação de alunos reprovados por frequência. A relatora, conselheira Márcia Cristina Rodrigues
59 da Silva Coffani, votou pela rejeição da proposta do Colegiado do Curso de Ciências
60 Contábeis, de alteração na Resolução Consepe nº 63/2018, argumentando que a norma atual é clara
61 e não há conflito entre os artigos 14 e 17. Houve manifestações dos conselheiros Aldi Nestor de
62 Souza, Adão Ferreira da Silva, Ricardo Robinson Campomanes Santana, Thiago Andrade de
63 Toledo, Lorena Cardoso Rezende, Juliana do Couto Ghisolft, Edson Ferreira Chagas, Luciane De
64 Almeida Gomes e Carlos Alberto de Souza Gondim, com divergências quanto à aplicabilidade da
65 regra e aos riscos jurídicos decorrentes da reprovação por falta. Após o debate, a votação totalizou
66 32 votos favoráveis ao voto da relatora, 4 contrários e 2 abstenções, ficando decidido não haver
67 necessidade de alteração da Resolução Consepe nº 63/2018. Após finalizar as abordagens dos
68 processos da Câmara de Graduação, passou-se aos processos da Câmara de Pessoal Docente.
69 Iniciou com a apreciação do processo nº **23108.025246/2025**, do requerente Carlos Henrique
70 Pagno, referente a recurso contra resultado de concurso público na Faculdade de Nutrição,
71 Departamento de Alimentos e Nutrição. A relatora, conselheira Joana Darc Chaves Cardoso,
72 apresentou parecer de que o recurso do candidato Carlos Henrique Pagno deve ser considerado
73 parcialmente procedente pelos seguintes motivos: a reavaliação das gravações da prova didática
74 deve ser restrita ao candidato que interpôs o recurso, conforme previsão legal e do edital. Frente
75 ao exposto, seu parecer foi favorável à manutenção das notas dos demais candidatos, atribuídas
76 pela primeira Comissão Examinadora do Concurso, alterando-se apenas a nota do candidato
77 Vinicius Silva Castro. Assim, recomendou a manutenção da nota de 96,50 pontos atribuída à prova
78 didática do recorrente Carlos Henrique Pagno. Durante a reunião, foram abertas inscrições para
79 manifestações dos conselheiros. A conselheira Juliana do Couto Ghisolft iniciou suas
80 considerações, relatando uma situação ocorrida no Departamento de Sociologia e Ciência Política,
81 envolvendo a posse de um professor aprovado no último concurso. Afirmou que, embora o
82 candidato tenha sido aprovado em todas as etapas anteriores, no momento da posse, o setor de
83 concursos reprovou seu currículo, alegando que o diploma apresentado não estava em
84 conformidade com o edital. O problema só foi detectado na fase final, o que causou transtornos e

MJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

85 obrigou o professor a recorrer administrativamente, sendo apenas então ouvido o departamento de
86 origem. A conselheira Juliana sugeriu, com base no parecer apresentado pela conselheira Joana
87 Darc, que a análise dos currículos e diplomas volte a ser realizada pelas unidades no momento da
88 inscrição, como era feito anteriormente, o que teria evitado a situação descrita. O conselheiro
89 Ricardo Robinson Campomanes Santana declarou concordar integralmente com a conselheira
90 Juliana do Couto, relatando caso semelhante ocorrido na área de ensino de Física. Destacou que,
91 na ocasião, o problema foi detectado tardiamente, após a inscrição, e considerou bastante
92 pertinente a sugestão de retorno da análise para os departamentos. Solicitou ainda à relatora Joana
93 Darc Chaves Cardoso que informasse o número de candidatos que realizaram a prova didática e
94 as respectivas notas, destacando que o candidato recorrente havia obtido boa pontuação. A relatora
95 Joana Darc respondeu, informando os dados da segunda comissão: Ana Lázara Matos de Oliveira
96 obteve 64,3 pontos; Carlos Henrique Pagno, 95; Carolina Cagnim, 68; Vinícius Silva Castro,
97 83,33; e Alf Costa Vimercat, 93,33 pontos. O conselheiro Carlos Alberto de Souza Gondim
98 solicitou esclarecimento sobre quais notas eram da primeira e da segunda comissões. A conselheira
99 Joana Darc respondeu que, na primeira banca, Vinícius Silva Castro obteve 63,5 pontos e, na
100 segunda, 83,33. Carlos Henrique Pagno obteve 96,5 na primeira e 95 na segunda. O conselheiro
101 agradeceu o esclarecimento e elogiou o parecer. O conselheiro Aldi Nestor de Souza ponderou
102 que, ao analisar o processo na Câmara de Pessoal Docente, absteve-se de votar devido a um
103 problema apontado no parecer da conselheira Joana Darc. Informou que a banca revisora, nomeada
104 pelo Consepe, registrou não ter conseguido visualizar os recursos didáticos utilizados pelos
105 candidatos nas gravações das provas didáticas, sendo que tais recursos são previstos no edital como
106 parte essencial da avaliação. Disse que essa falha evidencia a urgência de revisão do modelo atual
107 de concursos, pois, embora a comissão tenha atribuído notas a todos os candidatos, a ausência de
108 elementos visuais compromete a análise. Destacou também que os vídeos têm como objetivo
109 subsidiar reavaliações e que, portanto, precisam atender aos critérios mínimos de qualidade. A
110 conselheira Joana Darc, em resposta, reforçou que esse ponto foi amplamente discutido na Câmara
111 e que, de fato, trata-se de uma fragilidade do processo. Ressaltou que a gravação das provas foi o
112 instrumento definido pelo Consepe para possibilitar a reavaliação e que, ao não permitir a
113 visualização dos recursos didáticos, comprometeu a eficácia do processo. Indicou ainda que o item
114 referente a recursos didáticos compõe 60% da avaliação do candidato e que é urgente, além da
115 revisão normativa, a capacitação dos docentes que integram bancas examinadoras. A conselheira
116 Lorena Barbosa Fonseca iniciou sua fala, manifestando respeito ao parecer da professora Joana
117 Darc, elogiando sua consistência e os pontos abordados. Chamou atenção para dois pontos não
118 discutidos até então: o primeiro refere-se à decisão n.º 10/2024 do Consepe, que determina que,
119 caso não seja possível avaliar as aulas gravadas, uma nova prova didática deve ser realizada.
120 Segundo Lorena, a segunda banca avaliadora não considerou impossível a avaliação e, por isso,
121 realizou a análise com base nos critérios disponíveis, mesmo sem plena visualização dos recursos
122 didáticos. O segundo ponto abordado refere-se ao entendimento de que a decisão anterior do
123 Consepe foi motivada por erro de comparação entre candidatos – o que não era previsto no edital.
124 Questionou se tal erro teria afetado apenas o candidato Vinícius Silva Castro, autor do primeiro
125 recurso, ou se teria afetado todos os avaliados, visto que a metodologia de comparação parece ter
126 sido aplicada de forma geral. Demonstrou preocupação com o fato de que a decisão do Consepe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

127 pode estar sendo desconsiderada, uma vez que a diferença de notas atribuídas ao candidato
128 Vinicius Silva Castro entre as comissões foi significativa (20 pontos). A relatora Joana Darc, em
129 resposta à conselheira Lorena, afirmou que não vê a situação como uma desconsideração da
130 decisão do Consepe, mas sim como uma análise à luz dos documentos do processo. Disse não ter
131 participado da decisão anterior como conselheira, mas que, ao avaliar o conjunto documental atual,
132 constatou que a nova banca também não aplicou plenamente os critérios previstos no edital,
133 sobretudo no que diz respeito aos recursos didáticos, os quais não puderam ser observados nos
134 vídeos. Reforçou, portanto, a necessidade de revisão normativa e de capacitação das comissões. O
135 conselheiro Edson Ferreira Chagas manifestou-se, concordando com os conselheiros que
136 destacaram a necessidade urgente de revisão das normativas de concursos. Reiterou que tanto a
137 primeira quanto a segunda banca apresentaram problemas: a primeira por aplicar critérios não
138 previstos (comparação entre candidatos), e a segunda por não conseguir avaliar completamente os
139 recursos didáticos. Destacou que os vídeos, cuja finalidade seria permitir uma revisão justa, não
140 permitem uma avaliação plena por mostrarem apenas o rosto do candidato. Ressaltou ainda que a
141 gravação deve ser melhor executada, permitindo uma análise mais acurada da aula didática, e
142 defendeu a capacitação das bancas como medida preventiva. Questionou o possível prejuízo para
143 a unidade em função da vacância da vaga e reforçou que a resolução vigente de concursos deve
144 ser revista com urgência. A Presidente Marluce Aparecida avaliou o parecer da conselheira Joana
145 como cirúrgico e muito apropriado, e reconheceu que ele evidencia a necessidade de revisão da
146 resolução. Contudo, considerando que no momento atual trata-se de uma decisão de mérito e que
147 existem lacunas importantes no processo – como a falta de acesso das comissões às gravações das
148 provas –, propôs o encaminhamento de solicitação de vistas ao processo. Argumentou que não se
149 deve deliberar com base em informações incompletas ou vícios identificados, mesmo diante da
150 qualidade do parecer. Informou que situação semelhante ocorreu na Faculdade de Educação Física,
151 em que a qualidade da gravação também impossibilitou a análise adequada dos recursos didáticos,
152 e reforçou a necessidade de melhor instrução processual antes da deliberação final. A conselheira
153 Luciane de Almeida Gomes solicitou vistas do processo, o que foi concedido pela presidência. Na
154 sequência dos trabalhos, foi abordado o processo nº **23108.023625/2025-11**, da Requerente Rute
155 Almeida e Silva, que dispõe sobre recurso contra o resultado final do concurso público para
156 ingresso na carreira docente, Edital n.º 02/SGP/UFMT/2024, na área de Letras-Linguística,
157 subárea de Teoria e Análise Linguística, com relatoria da Conselheira Maria Aparecida Campos.
158 A relatora iniciou sua exposição, informando que o recurso foi interposto pela candidata,
159 contestando o resultado final do concurso em dois aspectos. O primeiro diz respeito à quantidade
160 de aprovados divulgada: a candidata afirma que foram considerados cinco candidatos classificados
161 e uma eliminação – a dela. No entanto, argumenta que o item 16.9 do edital faz referência ao
162 Anexo 2, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o qual estabelece a correlação entre o
163 número de vagas ofertadas e o número máximo de candidatos aprovados. No caso, sendo ofertada
164 uma única vaga, o número de aprovados deve ser de até seis. A conselheira esclareceu que o item
165 16.9 do edital dispõe que “a UFMT homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação
166 dos candidatos aprovados e classificados no certame, respeitando-se o quantitativo máximo de
167 classificados por vaga ofertada estabelecido no Anexo 3 do Decreto nº 9.739/2019 e observando-
168 se a ordem decrescente de classificação”. Com base nesse dispositivo, a conselheira exibiu o

MF [assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

169 quadro previsto no decreto, confirmando que para concursos com uma vaga é permitida a
170 aprovação de até seis candidatos. Concluiu, portanto, que a candidata tem razão nesse ponto, já
171 que a legislação é clara quanto ao limite máximo, e que a Supervisão de Concursos já procedeu à
172 retificação do resultado na página oficial da UFMT. Assim, votou pelo deferimento do pedido
173 quanto ao primeiro aspecto. Quanto ao segundo ponto do recurso, relacionado à reserva de vagas
174 para candidatos autodeclarados pretos ou pardos (PPP), a conselheira esclareceu que a requerente
175 entende ter direito à terceira posição na lista de aprovados, pois seria a próxima candidata PPP,
176 considerando que o segundo colocado também é negro. A candidata fundamenta seu pedido no
177 item 19.4.3.1 do edital, que trata da ordem de nomeação, e não de classificação. O referido item
178 estabelece que, caso não haja vaga específica para cotas no edital, as nomeações futuras seguirão
179 uma ordem que alterna candidatos da ampla concorrência com candidatos cotistas PPP e PCD,
180 respeitando critérios de proporcionalidade. A conselheira integralmente o subitem citado, que
181 determina que a terceira convocação em concursos com vagas originalmente destinadas à ampla
182 concorrência deve ser de um candidato PPP. Ressaltou, no entanto, que o dispositivo trata da
183 sequência de nomeações e não da ordem de classificação no resultado final. Dessa forma, concluiu
184 que o pleito da requerente não pode ser acolhido neste momento, pois a sua solicitação se refere a
185 uma alteração indevida da ordem de classificação. Votou, portanto, pelo indeferimento desse
186 segundo ponto do recurso. Encerrada a leitura do parecer, o processo foi colocado em regime de
187 apreciação. O conselheiro Carlos Alberto de Souza Gondim solicitou esclarecimento quanto à
188 terminologia utilizada, apontando que o parecer mencionava “aprovados e classificados”, quando
189 na verdade, conforme estabelecido pela legislação vigente, apenas um candidato é formalmente
190 aprovado, os demais sendo considerados classificados. A relatora Maria Aparecida confirmou a
191 observação. O conselheiro Carlos Gondim também indagou se a norma citada no parecer está
192 plenamente em consonância com os preceitos constitucionais, especialmente no que tange às vagas
193 destinadas a pessoas com deficiência (PCD), que possuem previsão legal de preenchimento
194 obrigatório conforme percentuais mínimos. Embora o caso em questão envolva apenas vaga
195 destinada à ampla concorrência e a requerente seja PPP e não PCD, o conselheiro destacou que a
196 universidade deve garantir o cumprimento da legislação em relação ao quantitativo mínimo de
197 vagas destinadas a PCD em todos os concursos públicos. A conselheira relatora esclareceu que
198 não analisou esse aspecto específico no presente processo, mas reconheceu a relevância do ponto
199 levantado. Em seguida, a conselheira Lisiane Pereira de Jesus solicitou vistas do processo,
200 seguindo o mesmo encaminhamento adotado no processo anterior. Consultada a Secretaria quanto
201 a eventual impedimento, a solicitação foi concedida à conselheira Lisiane. Dando continuidade à
202 pauta, foi apresentado o processo n.º **23108.089113/2020-03**, de requerimento do professor Mário
203 Mateus Suzague, referente a recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Pessoal Docente
204 (CPPD), que alterou o regime de trabalho do docente. A relatoria coube ao conselheiro Aldin
205 Nestor de Souza. O conselheiro iniciou sua apresentação, explicando que o professor já havia sido
206 docente em regime de dedicação exclusiva, mas ao se eleger vereador no período de 2018 a 2020,
207 alterou seu regime para 40h sem DE. Com o término do mandato em 2024, o docente solicitou o
208 retorno à dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025. Em seu parecer, o
209 relator destacou que a Resolução CONSEPE n.º 127/2014, que regula os processos de alteração
210 de regime de trabalho na UFMT, não menciona prazos ou datas específicas para vigência das

MH [assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

211 alterações. Argumentou que o preenchimento do formulário exigido pela PROGEP, no qual o
212 docente afirma ter ciência de que aguardará até a publicação da portaria, não tem força normativa
213 legal para sobrepor-se à ausência de vedação na resolução. O relator ainda considerou: que a
214 exigência de assinatura no formulário configura uma condição imposta para tramitação, e não uma
215 manifestação de renúncia a direitos; que o pedido foi feito com mais de 30 dias de antecedência,
216 conforme exigido no próprio formulário e que, por analogia com os processos de progressão
217 funcional, as portarias podem ter efeitos retroativos à data do requerimento. Dessa forma, o parecer
218 do relator foi favorável ao pleito, recomendando que a alteração do regime de trabalho tenha
219 efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025, conforme solicitado originalmente. Aberta a apreciação
220 do parecer, o conselheiro Carlos Gondim parabenizou o relator pela clareza e fundamentação do
221 parecer, criticando a incongruência de se atribuir a um formulário administrativo a capacidade de
222 restringir direitos que não são limitados por norma superior, reiterando a necessidade de revisão
223 normativa para evitar lesões a direitos dos servidores. Sem demais inscitos, o processo foi
224 colocado em regime de votação, cujo resultado final compôs-se de 32 votos favoráveis, nenhum
225 voto contrário e 5 abstenções. Na sequência da pauta, foi apresentado o processo n.º
226 **2318.024162/2025**, referente ao recurso contra o resultado final do concurso público regido pelo
227 Edital n.º 02/PROGEP/UFMT/2024, destinado ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais, curso
228 de Letras: Libras, no campus do Araguaia. A requerente teve sua autodeclaração como pessoa
229 parda indeferida pela Comissão de Heteroidentificação pelos seguintes motivos: Ausência de
230 conjunto de aspectos fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo e traços faciais) que a identifiquem
231 socialmente como pertencente ao grupo racial que historicamente é alvo de racismo no Brasil; não
232 atendimento ao item 10.10.1 do edital, que exige o envio de vídeo, foto e documento de identidade
233 no ato da inscrição. Segundo a comissão, não constavam a foto e o documento e descumprimento
234 do item 10.11.1 do edital, pois no vídeo encaminhado não foi lida a frase prevista como requisito
235 obrigatório para confirmação da autodeclaração racial. Diante do indeferimento, a candidata
236 apresentou recurso e a Comissão Recursal, após análise, manteve o indeferimento com base nos
237 mesmos fundamentos da primeira análise. Dessa forma, a relatora votou pelo indeferimento dos
238 três pedidos, por entender que: a candidata não apresentou os traços fenotípicos compatíveis; o
239 documento obrigatório não foi localizado; e o vídeo enviado não atendeu aos requisitos expressos
240 no edital. Em seguida, o parecer foi colocado para apreciação. A conselheira Lisiane Pereira de
241 Jesus manifestou-se em defesa das comissões de heteroidentificação da UFMT, destacando que
242 são compostas por pessoas capacitadas e treinadas, com trajetória de capacitação constante desde a
243 formação da primeira comissão para concursos públicos. Ressaltou a atuação conjunta com o
244 Conselho de Ações Afirmativas e o compromisso institucional com a equidade racial e com a
245 lisura dos procedimentos. O conselheiro Ricardo Robinson Campomanes Santana questionou se
246 as comissões estavam de fato preparadas para distinguir corretamente os traços fenotípicos das
247 pessoas autodeclaradas, especialmente no caso de pessoas pardas. Em resposta, foi informado que
248 os membros das comissões seguem legislação específica, são treinados e suas identidades
249 preservadas por sigilo, e que não houve até o momento nenhuma irregularidade registrada nas
250 avaliações sob a atual gestão. O conselheiro Carlos Gondim reiterou que o ponto central do
251 indeferimento não foi a avaliação subjetiva da comissão, mas sim o descumprimento das regras
252 editalícias por parte da candidata, destacando que, ao se inscrever no concurso, concordou com as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

253 normas do edital. Assim, o questionamento só poderia ter sido feito antes da inscrição, e a ausência
254 de cumprimento invalida automaticamente o pleito. A conselheira Luciane de Almeida Gomes,
255 mencionada em fala anterior, confirmou que há instâncias adicionais de controle, como o Conselho
256 de Ações Afirmativas, que acompanha os trabalhos das comissões e atua como suporte e
257 fiscalização dos procedimentos de heteroidentificação. Encerradas as manifestações, o parecer da
258 professora Maria Aparecida foi colocado em regime de votação. Como resultado final, o parecer
259 da conselheira Maria Aparecida Campos foi aprovado por 32 votos favoráveis, nenhum voto
260 contrário e 5 abstenções. Dando prosseguimento à reunião, passou-se à análise do último processo
261 da pauta, referente ao Processo nº 23180.023724/2025-95, de interesse da requerente Ana Paula
262 Magalhães da Silva, que trata de recurso contra o resultado final de concurso público para
263 provimento de cargo de professor da UFMT, na área de Engenharia de Transportes – Planejamento
264 e Organização do Sistema de Transporte. O relator designado, conselheiro Saúdo Duarte Tibaldi,
265 encontrava-se ausente, tendo sido autorizada a leitura do parecer pela Secretária Geral dos
266 Conselhos Neila Barbosa de Oliveira Bornemann. Conforme leitura realizada, trata-se de recurso
267 interposto por candidata que alega que a concorrente classificada no certame não atenderia ao
268 requisito mínimo de formação estabelecido no edital, pois, segundo informações constantes na
269 Plataforma Lattes, possuiria mestrado e doutorado em área diversa daquela exigida. O parecer
270 ressaltou que a aferição dos requisitos básicos para investidura no cargo se dá exclusivamente no
271 momento da posse, conforme previsto nas normas legais e regimentais aplicáveis, e que o currículo
272 Lattes, por ser autodeclaratório, não possui caráter comprobatório definitivo. Destacou-se ainda
273 que a ausência de impugnação em momento anterior à publicação do resultado final, bem como a
274 inexistência de prejuízo direto à recorrente no atual estágio do concurso, impede o acolhimento do
275 pleito. Assim, o voto do relator foi pelo desprovimento do recurso, em virtude da ausência de
276 comprovação de prejuízo e da tempestividade inadequada da manifestação da candidata. Aberto o
277 debate, o conselheiro Aldi Nestor solicitou esclarecimentos quanto à tramitação do processo
278 diretamente no Consepe, sem manifestação prévia da comissão do concurso, observando possível
279 lacuna na resolução vigente. O conselheiro Adão Ferreira da Silva manifestou concordância com
280 a necessidade de parecer prévio da comissão e relatou experiências anteriores em que candidatos
281 tomaram posse sem atender às exigências do edital, alertando para a necessidade de maior rigor
282 no momento da posse. O conselheiro Ricardo Robinson reforçou a relevância de se evitar omissões
283 que podem levar à efetivação indevida de candidatos. A conselheira Juliana do Couto resgatou
284 situação similar ocorrida no ICHS, destacando que a ausência de verificação prévia da titulação
285 resultou em prejuízos institucionais, propondo que a documentação comprobatória da formação
286 exigida seja exigida ainda no momento da inscrição. O conselheiro Thiago Andrade de Toledo
287 relatou caso pessoal em que candidato sem o título exigido pelo edital tomou posse, após decisão
288 do departamento e chancela judicial, recomendando revisão das normas. O conselheiro Juliano
289 Bortolini solicitou esclarecimento prático sobre a possibilidade de posse da candidata aprovada,
290 sendo informado de que essa análise somente ocorre no momento da posse, quando se exigem os
291 documentos comprobatórios. A Presidente argumentou que a concentração dessa verificação na
292 etapa final compromete a economia processual e propôs a revisão da resolução para que a
293 exigência ocorra já na inscrição. O conselheiro Carlos Gondim salientou que, conforme o princípio
294 jurídico da legalidade administrativa, o edital faz lei entre as partes, sendo vedada a inscrição de

MF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

295 candidatos que não preencham os requisitos exigidos. Reforçou que houve falha da comissão ao
296 deferir a inscrição de candidata que, conforme alegado, não detinha a formação adequada. Segundo
297 ele, a exigência do título correto é basilar para resguardar a lisura do certame e evitar
298 judicializações indevidas. O conselheiro Edson Ferreira Chagas reforçou a necessidade de revisão
299 urgente da resolução que rege os concursos, considerando os diversos relatos apresentados. Já o
300 conselheiro Mário Mateus Sugizaki, ao analisar o mérito do recurso, destacou que a candidata está
301 questionando o resultado final com base em possível inobservância dos critérios editalícios por
302 parte da concorrente, e não unicamente em relação à posse, o que lhe confere legitimidade na
303 demanda. O conselheiro Saul, autor do voto, reiterou no relato que a nota de titulação da candidata
304 questionada foi zero, e que a fase em questão é meramente classificatória, não sendo apta a
305 desclassificar candidatos com formação em área diversa. Esclareceu que, se houver ausência do
306 diploma adequado no momento da posse, a investidura será impedida, conforme determina o
307 edital. Encerradas as manifestações, passou-se ao regime de votação do parecer do relator Saúl
308 Duarte. No resultado final, o parecer do conselheiro foi aprovado, com 14 votos favoráveis, 7
309 contrários e 15 abstenções. Na sequência da pauta da reunião, passou-se à apresentação do
310 Secretário de Tecnologia Educacional - SETEC Diogo Henrique Duarte Bezerra, que abordou os
311 trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria e a atuação da UFMT na modalidade EAD. A
312 exposição foi motivada por solicitação do professor Audi Nestor de Souza, que demandou
313 esclarecimentos acerca das atividades da EAD na instituição, considerando que grande parte da
314 comunidade universitária desconhece o funcionamento e a dimensão dos cursos ofertados nessa
315 modalidade. O Secretário Diogo iniciou, contextualizando a estrutura da EAD na UFMT,
316 informando que atualmente são ofertados oito cursos de graduação, sendo seis licenciaturas
317 (Geografia, Química, Matemática, Ciências Naturais e Matemática, Pedagogia e Tecnologia
318 Educacional) e dois bacharelados (Administração Pública e Ciência e Tecnologia). Está prevista
319 para o segundo semestre a abertura do curso de Engenharia de Software. Na pós-graduação, são
320 quatro cursos em andamento: Design Educacional, Educação do Campo, Gestão Pública e
321 Bioenergia, com início programado para um curso de Computação. Explicou que os cursos da
322 EAD não são ofertados de forma contínua como os presenciais, mas sim por meio de turmas
323 específicas. No período de 2020 a 2024, foram organizadas 21 turmas – 10 de graduação e 11 de
324 pós-graduação – totalizando 4.909 vagas, das quais 87,6% foram efetivamente ocupadas.
325 Ressaltou que os dados de vagas não ocupadas (12,4%) não devem ser confundidos com evasão,
326 uma vez que esta só é considerada a partir do segundo ano de curso, conforme critério nacional.
327 No que tange à evasão, a média foi de 17,5%, o que resultou em um aproveitamento geral de 70%
328 das vagas ofertadas no período. Na graduação, a taxa de ocupação foi de 87,4%, a evasão de 10%
329 e o aproveitamento de 77%. Quanto à taxa de sucesso, no intervalo de 2020 a 2024, apenas dois
330 cursos foram concluídos (Pedagogia e Tecnologia Educacional), apresentando um índice de
331 34,86% de concluintes – dado que, segundo o expositor, foi fortemente impactado pela pandemia,
332 que impediu o suporte presencial aos estudantes. Destacou, contudo, que o cenário atual é
333 diferente, com retorno dos atendimentos presenciais e acompanhamento mais sistemático. No
334 âmbito da pós-graduação, observou-se uma menor taxa de não ocupação das vagas, mas uma
335 evasão mais elevada, de aproximadamente 31%, e um aproveitamento de 57%. Ainda assim, a
336 taxa de sucesso foi mais significativa, com 445 concluintes em sete cursos finalizados, dentro de

MF [assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

337 um universo de 1.140 vagas ofertadas no período de 2020 a 2022 – intervalo compatível com a
338 duração média de 24 meses das especializações. Apresentou ainda o perfil socioeconômico dos
339 estudantes da EAD. A maioria é do sexo feminino (56%), solteira (aproximadamente 70%) e
340 pertencente à faixa etária entre 29 e 44 anos (57,4%). Apenas 18% dos alunos estão na faixa de 18
341 a 28 anos, o que indica um público diferenciado em relação aos cursos presenciais. Em relação à
342 raça/cor, o perfil se assemelha ao dos cursos presenciais, com predominância de estudantes pardos
343 (51,2%), brancos (31,8%) e pretos (13,9%). A participação de indígenas é pequena. Em relação à
344 atuação territorial da EAD, informou que a UFMT mantém atualmente 32 polos, dos quais 30 são
345 vinculados à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e dois são exclusivos da UFMT, voltados para
346 o curso de Ciência e Tecnologia. Descreveu os requisitos mínimos exigidos para o funcionamento
347 dos polos, incluindo infraestrutura (salas de coordenação, secretaria, biblioteca física, laboratório
348 de informática, sala multiuso, laboratórios pedagógicos, banheiros com acessibilidade, internet de
349 alta velocidade e computadores), bem como a equipe necessária, composta por coordenador de
350 polo, secretaria, apoio administrativo, técnicos de laboratório e informática, segurança, pessoal de
351 manutenção e limpeza. Mencionou que, em alguns casos, os laboratórios específicos podem ser
352 viabilizados por meio de parcerias locais, como com escolas da região. Apontou que atualmente a
353 UFMT está presente em 32 polos espalhados por quase todo o estado do Mato Grosso, com
354 exceção de dois municípios, sendo o polo de Vila Rica o mais distante. Argumentou que seria
355 inviável implantar um campus físico em cada localidade, reforçando o papel social fundamental
356 da Educação a Distância (EAD) nesse processo de interiorização. Em seguida, explicou como
357 funciona a estrutura dos cursos EAD na UFMT. Os cursos contam com um coordenador de curso,
358 semelhante à estrutura presencial, mas com maior carga de trabalho, uma vez que as turmas são
359 compostas por 100 a 150 alunos, distribuídos entre polos diferentes. Há ainda um colegiado de
360 curso e as figuras específicas da EAD: o professor conteudista (responsável pela elaboração do
361 material didático), o professor formador (quem ministra a disciplina) e o tutor (que realiza a
362 mediação pedagógica). Na UFMT, diferentemente de instituições privadas, os tutores não exercem
363 funções administrativas e não atuam em cobrança de mensalidades, sendo sua atuação
364 exclusivamente pedagógica. O professor detalhou também os métodos e materiais utilizados: guia
365 de estudos, fascículos, aulas síncronas (mínimo de três por disciplina) e assíncronas, uso de
366 ambientes virtuais (AVA - Moodle), videochamadas e encontros presenciais nos polos. Destacou
367 que, segundo o novo marco regulatório da EAD, todos os cursos, inclusive os totalmente a
368 distância, devem ter de 20% a 30% de presencialidade; cursos semipresenciais devem ter 50%, e
369 os presenciais podem ter até 30% de carga horária em EAD. A principal mudança para as
370 instituições públicas refere-se às licenciaturas, que deixam de ser 100% EAD e passam a ser
371 ofertadas apenas nas modalidades presencial ou semipresencial, o que impactará as próximas
372 ofertas da UFMT, previstas apenas para o segundo semestre de 2026. Na sequência, Diogo
373 apresentou a estrutura da Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), criada para dar suporte
374 à gestão, ensino e extensão por meio da tecnologia. A SETEC é responsável por prover
375 infraestrutura para a oferta de cursos EAD e por apoiar docentes com produção multimídia, gestão
376 de ambientes virtuais e transmissões. O organograma da SETEC inclui coordenação de ensino a
377 distância, supervisões de produção multimídia e audiovisual, sistemas e TI, além de um data center
378 próprio. Informou que a limitação atual está na escassez de servidores. Quanto à UAB, explicou

MA [assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

379 que se trata de um programa do governo federal instituído pelo Decreto 5.800/2006, com o objetivo
380 de expandir e interiorizar o ensino superior público, prioritariamente voltado à formação de
381 professores. A UFMT, UNEMAT e IFMT participam do programa. O financiamento se dá por
382 meio de bolsas (CAPES) destinadas a diferentes funções: coordenação geral, adjunta, de curso, de
383 tutoria, de polo, assistente à docência, professor formador e conteudista. O custeio é calculado com
384 base em valores por aluno (R\$ 521 para graduação e R\$ 365 para pós-graduação, sendo reajustado
385 para R\$ 900 em novas ofertas). Explicou que o recurso de custeio serve para pagamento de diárias,
386 passagens, secretários de curso (CLT), designers instrucionais e estagiários. Informou que o curso
387 de Ciência e Tecnologia, antes vinculado ao projeto Reuni Digital, retornou ao escopo da UAB
388 após a mudança de governo, com quatro turmas garantidas. A conselheira Luciane de Almeida
389 Gomes, da PROEG, destacou a importância de considerar os estudantes EAD como pertencentes
390 à UFMT, ressaltando a integração entre a SETEC e as Pró-reitorias, inclusive na análise dos
391 projetos pedagógicos. Enalteceu a relevância histórica da UFMT como precursora da EAD, com
392 protagonismo em comissões nacionais do novo marco regulatório. Em seguida, o conselheiro Adão
393 Ferreira da Silva questionou sobre a previsão de editais para inclusão de novos cursos EAD,
394 mencionando interesse do curso de Ciências Contábeis, considerando a possibilidade de oferta
395 semipresencial. Diogo esclareceu que ainda não há edital aberto, visto que a UAB está em processo
396 de adaptação ao novo marco regulatório. Confirmou que, assim que houver nova convocação, será
397 publicizada e encaminhada à comunidade. O professor Aldi Nestor de Souza agradeceu a
398 apresentação e solicitou esclarecimentos sobre o vínculo dos técnico-administrativos. Diogo
399 explicou que nos polos os profissionais são contratados pelas prefeituras, de acordo com seus
400 regimes jurídicos, enquanto na SETEC há servidores da UFMT e contratados CLT para funções
401 como secretariado. Esclareceu que técnicos da UFMT também podem atuar como tutores ou
402 coordenadores de tutoria, mediante seleção por edital. Finalizando, o professor Diogo confirmou
403 que os dados apresentados serão disponibilizados e a apresentação será enviada à secretaria do
404 Consepe, reforçando o compromisso com a transparência e a disseminação de informações sobre
405 a EAD na UFMT. A presidência considerou todos os esclarecimentos prestados e indicou que,
406 havendo dúvidas posteriores, as mesmas poderão ser encaminhadas à SETEC. Na parte final da
407 reunião, passou-se ao ponto de Assuntos Gerais, no qual a reitora iniciou, informando sobre a
408 realização de um mutirão de limpeza nas dependências da Universidade Federal de Mato Grosso,
409 programado para iniciar em Cuiabá e Várzea Grande nos dias 12 e 13 de julho, com datas
410 posteriores a serem definidas para os *campi* de Sinop e Araguaia. O objetivo do mutirão é
411 desocupar espaços físicos tomados por bens inservíveis, que têm prejudicado a ocupação regular
412 de salas de aula e administrativas pelas atividades acadêmicas. Explicou que muitos desses
413 materiais já foram catalogados e encaminhados à PROAD, enquanto outros ainda ocupam salas
414 em institutos e faculdades. Informou que, na semana de 7 a 12 de julho, será feita a coleta desses
415 bens, e que a PROAD enviará orientações com os locais corretos para depósito, bem como os
416 procedimentos necessários. Para isso, será exigido o preenchimento de formulários com relação
417 de bens patrimonializados e não patrimonializados. A Reitora convocou a participação de
418 docentes, técnicos e voluntários, destacando que o mutirão contempla tanto a limpeza interna —
419 voltada à devolução emergencial de espaços — quanto a limpeza externa, abrangendo áreas
420 públicas, jardins, calçadas, o córrego, espaços de caminhada e a guarita que permanece danificada.

mf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

421 Informou que será organizada a realização de leilões e destinação adequada desses bens
422 inservíveis, com a colaboração de instituições parceiras, como a Uniselva e a Energisa, que
423 disponibilizará equipe e equipamento para poda de árvores, o que contribuirá para a redução de
424 custos relacionados a quedas e oscilações de energia. A reitora relatou que os problemas
425 recorrentes de interrupção de internet e energia elétrica, que causam queima de equipamentos e
426 afetam o funcionamento institucional, demandam investimentos urgentes nessas áreas. Ressaltou
427 que, embora haja limitações orçamentárias, ações imediatas como esse mutirão podem mitigar
428 prejuízos enquanto soluções estruturais são planejadas. Convocou os interessados a se inscreverem
429 como voluntários, informando que serão oferecidos café da manhã e almoço aos participantes.
430 Contar-se-á com 30 trabalhadores cedidos pelo Estado de Mato Grosso, e a universidade oferecerá
431 contrapartida em alimentação. A reitora destacou que, mesmo sendo voluntários, os participantes
432 devem ser tratados com dignidade, compromisso e responsabilidade institucional. Na sequência,
433 apresentou o segundo informe da gestão, relativo a emenda parlamentar de bancada no valor de
434 R\$ 13.500.000,00, recebida com a destinação exclusiva para "reestruturação e modernização da
435 UFMT – Campus Várzea Grande". Relatou que a gestão buscou, junto à bancada parlamentar, a
436 retirada do elemento limitador da destinação, de modo que o recurso pudesse atender a demandas
437 emergenciais como telhados e banheiros de outros *campi*. No entanto, informou que a tentativa foi
438 infrutífera, uma vez que, segundo a regulamentação atual, há obrigatoriedade de conclusão de
439 obras iniciadas com recursos de emenda parlamentar. Sendo assim, os R\$ 13,5 milhões serão
440 integralmente alocados ao Campus de Várzea Grande, que já conta com outra emenda no valor de
441 R\$ 18 milhões, destinada em 2024, totalizando R\$ 31,5 milhões. A obra está sendo executada pela
442 Secretaria de Estado de Infraestrutura (Sinfra-MT), que havia solicitado prazo de nove meses para
443 início das obras. A UFMT solicitou agilidade no processo. Foi também constituída uma comissão
444 institucional de acompanhamento das obras, por meio de portaria, com o objetivo de aproximar a
445 gestão da execução e garantir o controle e a transparência do processo, a exemplo do que já ocorre
446 com o acompanhamento do Hospital Universitário Júlio Müller. Informou que a obra do hospital
447 está prevista para ser entregue em dezembro de 2025, e que já foi encaminhado ao Ministério da
448 Saúde e ao Ministério da Educação um orçamento detalhado para aquisição de mobiliário,
449 equipamentos e logística de transição para as novas instalações. Ressaltou que houve a realização
450 de uma audiência pública na Assembleia Legislativa sobre o tema. Anunciou que, tão logo os
451 recursos estejam liberados, será convocada uma assembleia unificada com o Consepe, Consuni e
452 Conselho Diretor para deliberar sobre as providências institucionais relacionadas à migração para
453 o novo hospital. Aberta a palavra para perguntas, a conselheira Lorena Rezende questionou se a
454 ação do mutirão ocorrerá também no campus de Sinop, sendo confirmado que sim, inclusive com
455 viagem da reitora àquele campus para planejamento das ações de 2025 e 2026, já contando com o
456 apoio de autoridades locais. Em relação ao campus Araguaia, a visita da gestão ocorrerá nos dias
457 7 e 8 de julho. Outro questionamento, feito pelo conselheiro Rogério Roque Rubert, foi sobre quais
458 materiais serão recolhidos no mutirão. A reitora respondeu que a PROAD encaminhará orientações
459 específicas aos setores, inclusive com cronograma de horários de coleta e procedimentos para
460 registro de materiais — sejam eles patrimonializados ou não patrimonializados. Encerrada essa
461 etapa, prosseguiu-se com os demais encaminhamentos da reunião. Na sequência, a conselheira
462 Lisiane Pereira de Jesus apresentou informes da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência

MT RB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

463 (PROCEV), iniciando com um agradecimento ao professor Diogo pela apresentação realizada
464 anteriormente. Informou que foi criada uma gerência de ações de extensão com foco na creditação,
465 a ser submetida ao Conselho Diretor para inclusão na estrutura da Codex. Essa gerência será
466 responsável pela avaliação e acompanhamento das ações de extensão para fins de creditação, sendo
467 assumida pela professora Rúbia Napolini. Em continuidade, comunicou a realização de diversos
468 eventos institucionais. No dia 4 de julho, será exibido no auditório do ICHS, às 18h, o
469 documentário da Rota da Ancestralidade, com apresentação do grupo musical Buriti, marcando o
470 início da edição UFMT do projeto. De 10 a 13 de julho ocorrerá o Festival de Grafite “Calor e
471 Cor”, parceria entre a UFMT e o artista Rogério Mendes, com a produção de 20 murais no *campus*
472 por grafiteiros nacionais e internacionais. Em 11 de julho, haverá a festa julina do Centro Cultural,
473 com inauguração dos laboratórios de escrita criativa e artes cênicas, e lançamento do catálogo da
474 exposição dos 50 anos do MACP. Nos dias 12 e 13 de julho, ocorrerá a apresentação do coral da
475 UFMT no Teatro Universitário, às 19h, com entrada mediante doação de 2kg de alimentos não
476 perecíveis. De 14 a 20 de julho, será realizado o Festival de Cinema Mato-grossense, também no
477 Teatro Universitário, com entrada gratuita. Em seguida, o professor Fernando Pedroni solicitou
478 esclarecimentos sobre o processo nº 5 da Câmara de Pessoal Docente, referente a recurso contra o
479 resultado final do concurso para professor na área de Engenharia de Transportes. Ressaltou que o
480 processo teve 14 votos favoráveis, 7 contrários e 15 abstenções, o que não representa maioria
481 simples dos presentes. Solicitou que o processo seja reencaminhado à pauta para nova deliberação.
482 A presidência informou que a questão será avaliada pela Secretaria dos Órgãos Colegiados e,
483 conforme o entendimento, o processo poderá retornar à pauta. O conselheiro também questionou
484 sobre a ausência de biblioteca virtual na UFMT há mais de seis meses, relatando prejuízos
485 acadêmicos. A reitora esclareceu que, ao assumir a gestão, o contrato estava vencido e sem
486 providências em andamento, sendo agravado por afastamentos da servidora responsável. Informou
487 que o assunto está sob acompanhamento do vice-reitor e que há empenho em resolver a situação.
488 Ainda sobre problemas estruturais, o conselheiro relatou a indisponibilidade do sistema da pós-
489 graduação no *campus* Araguaia há mais de uma semana. A presidência explicou que os problemas
490 decorrem majoritariamente de instabilidade na energia elétrica e solicitou que a servidora instrua
491 um processo formal, detalhando os episódios de falha, para encaminhamento à STI. A seguir, a
492 Secretária Geral dos Conselhos Neila Bornemann prestou orientações práticas quanto ao uso
493 adequado dos novos microfones adquiridos para a sala de reuniões, solicitando cuidado ao
494 manuseá-los e evitando o uso de líquidos sobre a mesa, em razão da sensibilidade dos cabos e
495 equipamentos. Comunicou também que o acesso ao SEI foi liberado aos novos conselheiros e que
496 qualquer dificuldade deve ser comunicada ao e-mail institucional do Consepe. Informou ainda que
497 os novos conselheiros interessados em participar das câmaras devem manifestar interesse. O
498 conselheiro Mário Mateus Sugizaki, em sua primeira participação após reassumir como membro
499 do Consepe, registrou surpresa pela reduzida presença física de conselheiros na reunião,
500 destacando a importância da participação presencial nos debates. Solicitou que a gestão avalie
501 formas de estimular o retorno das sessões presenciais. A reitora respondeu que a gestão anterior
502 havia definido o modelo híbrido devido a problemas técnicos no sistema de som, agora resolvidos.
503 Informou que está sendo realizado um levantamento dos custos com passagens e diárias, e que
504 uma proposta será apresentada na próxima reunião do Consepe, Consuni e Conselho Diretor. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

505 conselheiro Carlos Gondim solicitou esclarecimento sobre a execução das obras no *campus* de
506 Várzea Grande, sendo informado que a execução está sob responsabilidade da Secretaria de
507 Infraestrutura do Estado de Mato Grosso, conforme convênio. Relatou preocupação com a situação
508 estrutural do *campus* e considerou o montante de R\$ 30 milhões insuficiente. A reitora esclareceu
509 que, após vistoria recente, foi constatado que os blocos estão em boas condições e que o recurso
510 deverá ser suficiente para garantir a migração das atividades de Cuiabá para Várzea Grande,
511 priorizando o melhor aproveitamento dos blocos existentes. O conselheiro Aldi Nestor manifestou-
512 se sobre uma notícia veiculada na imprensa relativa à morte de gêmeos após a trabalhadora ser
513 impedida de se ausentar do trabalho para buscar atendimento médico em Lucas do Rio Verde.
514 Solicitou que o Consepe registre em ata seu protesto e sugeriu a elaboração de uma nota de repúdio
515 e solidariedade. A presidência consultou o pleno sobre a inclusão do tema na pauta e, com
516 aprovação de cinco conselheiros, encaminhou para que a proposta de nota seja elaborada pelo
517 conselheiro Aldi, instruída por processo e apresentada na próxima reunião. A conselheira Joana
518 Darc Chaves questionou se a reunião do dia 4 de julho do Consepe estava confirmada. A
519 presidência respondeu que não, devido ao período de férias docentes, e que a secretaria informará
520 posteriormente. Não havendo mais inscrições, a presidência agradeceu a participação de todos,
521 desejou boa semana de trabalho e encerrou a reunião. Assim, nada mais havendo a ser dito e nem
522 tratado, a presidente encerrou a sessão às 12h30, sendo lavrada esta ata por mim, Neila Barbosa
523 de Oliveira Bornemann, Secretária Geral dos Conselhos, que a escrevo e subscrevo, após lida e
524 aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

525

Neila B. de O. Bornemann
M. Barbosa

526

527

528